

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RIO BRAVO RENDA VAREJO

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2024.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RIO BRAVO RENDA VAREJO**, inscrito no CNPJ sob nº 15.576.907/0001-70 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2024 (“Consulta Formal”), convocada em 28 de março de 2024, publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu às **15h do dia 29 de abril de 2024**.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 18,09% (dezoito vírgula zero nove por cento) do total das cotas emitidas, responderam à Consulta Formal e deliberaram, por maioria, por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em pauta Extraordinária:

- (ii) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento) do total das cotas emitidas, responderam à Consulta Formal e deliberaram, por maioria, por **aprovar** a contratação da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade e estado do São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, e/ou qualquer outro prestador terceirizado devidamente habilitado e apto, para prestar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Art. 31, inciso IV, da Instrução CVM nº 472, bem como do Artigo 6.3, inciso IV, do Regulamento do Fundo

(“Formador de Mercado”).

- (iii) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do total das cotas emitidas, responderam à Consulta Formal e deliberaram, **por aprovar a contratação, contudo como não foi atingido o quórum mínimo necessário de 25%, a matéria não foi aprovada** a contratação da RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estão de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, empresa do grupo da Administradora, para administrar as locações ou arrendamentos de empreendimentos integrantes do seu patrimônio, a exploração do direito de superfície, monitorar e acompanhar projetos e a comercialização dos respectivos imóveis e consolidar dados econômicos e financeiros selecionados das companhias investidas para fins de monitoramento, nos termos do Art. 31, inciso III, da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 6.3, inciso III, do Regulamento do Fundo. A referida contratação será realizada a valor de mercado e será um encargo do Fundo, no entanto, sem aumentar as despesas atualmente arcadas pelo Fundo com prestador terceirizado atualmente contratado.
- (iv) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, representando 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento) do total das cotas emitidas, responderam à Consulta Formal e deliberaram, por maioria, por **aprovar** desdobramento das cotas de emissão do Fundo, utilizando por base a posição do Fundo no fechamento do mercado **em data a ser definida pela Administradora**, na proporção de 1:10, de forma que, após o desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas, da mesma espécie e classe das cotas previamente existentes, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos. Sendo assim, depois do desdobramento, para cada cota existente serão atribuídas ao respectivo titular 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas. As cotas decorrentes do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados **em data ser definida pela Administradora**, observados os procedimentos da B3. Após a realização do desmembramento das cotas, o patrimônio do Fundo, representado por 12.485.334 cotas, passará a ser representado por 124.853.340 cotas. Adicionalmente, as cotas decorrentes do desdobramento serão creditadas aos cotistas do Fundo **em data a ser definida pela Administradora**. Em caso de aprovação do presente item, a Administradora publicará o competente fato relevante para informar os prazos necessários para a efetivação do desdobramento ora proposto.
- (v) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo (“Comitê”), conforme

detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo;

Os cotistas que representam 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS;

Os cotistas que representam 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato RICARDO MINOTTO;

e

Os cotistas que representam 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato da ARTHUR PEDROSO. Os cotistas que representam 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal se abstendo do voto nesta matéria.

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS (Titular);
2. RICARDO MINOTTO (Titular);
3. ARTHUR PEDROSO (Suplente);

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. EVELINE CARABELI (Titular);
2. LUCAS GOMES (Suplente);

O Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 5 (cinco) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos cotistas do Fundo, e observados os requisitos dos membros do Comitê, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo.

Os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Com exceção da matéria (iii) todos os quóruns necessários para as aprovações foram cumpridos, sendo que as matérias descritas nos itens (i), (ii), (iv) e (v) acima dependiam da aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e matéria do item (iii) acima dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, nos termos do Artigo 13.12 do Regulamento do Fundo e Artigo 34, §1º, inciso IV, da Instrução CVM nº 472.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RIO BRAVO RENDA VAREJO